



**Câmara Municipal de Pedro Canário**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PEDRO CANÁRIO  
Protocolo Geral Nº 11318/21  
Em 24 de março de 2021  
Bmaveia  
PROTOCOLISTA

**INDICAÇÃO Nº 084/2021**

O Vereador **JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ**, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 110 Inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: ***Que o Executivo Municipal some todos os esforços necessários junto à Secretaria Municipal de Saúde para que Escolas Públicas tenham Serviços de Psicologia e de Serviço Social.***

**Justificativa:**

Com a paralisação das aulas diversos problemas se agravaram em diversas áreas, mas principalmente psicológica e social dos nossos alunos, ouvimos diversos relatos de pais que viram seus filhos regredirem na comunicação, interação social e aprendizagem.

Algumas famílias perderam suas rendas, especialmente as que têm mães como chefe de família, aumentando problemas sociais, já existentes, por isso solicitamos que divulgue e disponibilize agendamento e/ou atendimento dos referidos profissionais nas escolas da educação básica.

A Lei Federal 13.935/2019, diz que as redes públicas de educação básica deverão contar com serviços de psicologia e de serviço social para atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

Contando com o apoio dos nobres parlamentares e atendimento por parte do Chefe do Executivo Municipal, antecipo agradecimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 23 de março de 2021.

**JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ**  
**Vereador**